



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

PROJETO DE LEI Nº 81 /2026-L

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Edicarlos da Padaria:

Art. 1º Ficam denominadas as vias localizadas no Loteamento São Pedro, neste Município, conforme as denominações abaixo:

- I – Alameda dos Bem-te-vis;**
- II – Alameda dos Rouxinóis;**
- III – Alameda dos Inambus;**
- IV – Alameda dos Falcões;**
- V – Alameda dos Arapanés;**
- VI – Alameda das Águias;**
- VII – Alameda dos Pássaros;**
- VIII – Alameda das Araras;**
- IX – Alameda das Andorinhas;**
- X – Alameda dos Pintassilgos;**
- XI – Alameda das Gaivotas;**
- XII – Alameda dos Canários;**

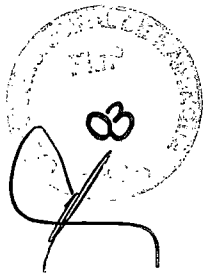
14-43 19/08/26 - 001818 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4890
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

XIII – Alameda dos Tucanos;

XIV – Alameda dos Curiós;

XV – Alameda dos Sabiás.

Art. 2º A Certidão nº 165/2025, bem como o respectivo croqui de localização das vias, integram a presente Lei, para os fins de referência para a identificação, localização e delimitação das vias ora denominadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque, 18 de agosto de 2026.


VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

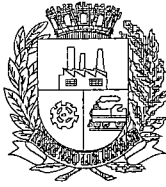
Submetemos à apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação das vias localizadas no Loteamento São Pedro, no Município de Mairinque, região que integra a área de Dona Catarina.

A presente proposição tem por finalidade conferir oficialidade às denominações das vias já tradicionalmente utilizadas pela comunidade residente no local, promovendo a regularização formal dos respectivos endereços e proporcionando maior segurança e precisão na identificação das vias e dos imóveis nelas situados.

As denominações propostas — Alameda dos Bem-te-vis, Alameda dos Rouxinóis, Alameda dos Inambus, Alameda dos Falcões, Alameda dos Arapanés, Alameda das Águias, Alameda dos Pássaros, Alameda das Araras, Alameda das Andorinhas, Alameda dos Pintassilgos, Alameda das Gaivotas, Alameda dos Canários, Alameda dos Tucanos, Alameda dos Curiós e Alameda dos Sabiás — correspondem aos nomes usualmente empregados pelos moradores e pela comunidade local, circunstância que recomenda sua oficialização.

A adoção dos nomes já incorporados ao cotidiano dos moradores prestigia a identidade e a organização da comunidade, evitando a imposição de denominações estranhas à realidade local e contribuindo para a preservação dos referenciais utilizados há anos pelos residentes para a localização de seus imóveis e das próprias vias.

A oficialização também possui relevante interesse administrativo e social, na medida em que facilita a identificação dos endereços perante os órgãos públicos, empresas prestadoras de serviços, serviços de entrega, transporte, atendimento de emergência, serviços de segurança e demais atividades que dependem de uma correta identificação territorial.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

Para assegurar a perfeita correspondência entre as denominações e as respectivas vias, o projeto estabelece expressamente que a Certidão nº 165/2025 e o croqui de localização integram a presente Lei, constituindo documentos de referência para a identificação espacial das vias objeto da denominação.

Dessa forma, a medida ora proposta representa, sobretudo, o reconhecimento formal de uma realidade já existente na comunidade do Loteamento São Pedro, conferindo às denominações utilizadas pelos próprios moradores a necessária oficialidade perante o Poder Público.

Diante do exposto, considerando o interesse público da matéria e a necessidade de regularização das denominações das vias, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Mairinque, 18 de agosto de 2026.

VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

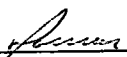
Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



C E R T I D ã O N º 165 / 2026

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA**, que após consultar os nossos arquivos, ficou constatado que as ruas do loteamento Sítio São Pedro **NÃO** possui denominação oficial, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente - Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal.- Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino -.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de julho de 2026.


JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR

Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856

Proc. nº 4652/2026 – 17/06/2026
las.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 81/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

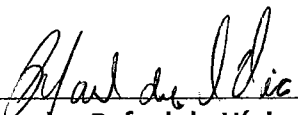
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 25 de agosto de 2026.

Expediente da 61ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente